



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 1.816 DE 24 DE JULHO DE 2014

(DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI

Artigo 1º - Fica acrescida ao Perímetro Urbano do Município da Estância Climática de Analândia as seguintes áreas de terras:

I - Uma área de terras de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos) metros quadrados, a ser destacada da Matrícula nº 54.375 registrada junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro, de propriedade de Sylvio Marchizelli Junior e Syrlei Daiane Marchezelli, com a seguinte descrição:

MATRICULA 54.375

GLEBA "B": 2.400,00 Metros Quadrados

DESCRIÇÃO: Iniciando sua descrição no marco 26A, cravado no alinhamento da ala leste da Rua Antonio Marchizelli e daí por este alinhamento no azimute de 1º59'11" e distância de 60,00 metros até o ponto 26B; deste deflete à direita e segue confrontando com a Gleba "A" no azimute de 91º48'44" e distância de 40,00 metros até o ponto 26C; deste deflete à direita e segue no azimute de 181º59'11" e distância de 60,00 metros até o ponto 26D; deste deflete à direita e segue no azimute de 271º48'44" e distância de 40,00 metros até o ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 2.400,00 metros quadrados.

II - Uma área de terras de 15,5648 hectares, Matrícula nº 50.633 registrada junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro, de propriedade de Ariovaldo Sebastião Fabiano e Vera Lucia Nale Fabiano, com a seguinte descrição:

MATRÍCULA Nº 50.633

DESCRIÇÃO: Área de terras destacada do Núcleo São Sebastião, situada no município de Analândia, desta Comarca de Rio Claro, contendo área de 15,5648 hectares, com a seguinte descrição perimétrica, azimutes, distâncias e confrontações: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular, cuja



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

descrição se inicia no ponto 1, cravado junto à Estrada Municipal que vai de Analândia para São Carlos e o imóvel de propriedade de Anésio José Bertoli Junior, daí com o azimute de $122^{\circ}58'57''$ e a distância de 145,394 metros vai ao ponto 2; daí, com o azimute de $123^{\circ}14'09''$ e a distância de 8,164 metros vai ao ponto 3; daí, com o azimute de $123^{\circ}21'38''$ e a distância de 29,090 metros vai ao ponto 4, confrontando do ponto 1 ao ponto 4 com a Estrada Municipal que vai de Analândia para São Carlos; daí, com o azimute de $158^{\circ}42'56''$ e a distância de 201,035 metros vai ao ponto 5; daí, com o azimute de $159^{\circ}45'25''$ e a distância de 154,298 metros vai ao ponto 6; daí, com o azimute de $162^{\circ}01'41''$ e a distância de 11,353 metros vai ao ponto 7; daí, com azimute de $163^{\circ}25'59''$ e a distância de 12,378 metros vai ao ponto 8; daí, com azimute de $174^{\circ}54'25''$ e a distância de 19,941 metros vai ao ponto 9; daí, com o azimute de $175^{\circ}43'33''$ e a distância de 19,786 metros vai ao ponto 10; daí, com o azimute de $185^{\circ}45'27''$ e a distância de 5,325 metros vai ao ponto 11; daí, com o azimute de $201^{\circ}41'23''$ e a distância de 10,801 metros vai ao ponto 12; daí, com o azimute de $204^{\circ}38'44''$ e a distância de 21,978 metros vai ao ponto 13; daí, com azimute $228^{\circ}07'51''$ e a distância de 20,111 metros vai ao ponto 14; daí com azimute de $163^{\circ}56'05''$ e a distância de 13,587 metros vai ao ponto 15; daí, com azimute de $207^{\circ}12'57''$ e a distância de 30,063 metros vai ao ponto 16, confrontando do ponto 4 ao ponto 16 com o imóvel de propriedade de José Roberto Antonini; daí, com o azimute de $283^{\circ}36'16''$ e a distância de 26,698 metros vai ao ponto 17; daí, com o azimute de $287^{\circ}01'25''$ e a distância de 17,593 metros vai ao ponto 18; daí, com azimute $287^{\circ}34'35''$ e a distância de 15,761 metros vai ao ponto 19; daí, com azimute de $286^{\circ}39'18''$ e a distância de 22,692 metros vai ao ponto 20; daí, com azimute de $283^{\circ}13'50''$ e a distância de 71,782 metros vai ao ponto 21; daí, com o azimute $282^{\circ}01'09''$ e a distância de 69,898 metros vai ao ponto 22; daí, com azimute de $196^{\circ}00'33''$ e a distância de 77,568 metros vai ao ponto 23; daí, com o azimute de $194^{\circ}41'26''$ e a distância de 43,333 metros vai ao ponto 24; daí, com o azimute de $186^{\circ}02'54''$ e a distância de 9,794 metros vai ao ponto 25; daí, com o azimute de $172^{\circ}58'33''$ e a distância de 6,735 metros vai ao ponto 26; daí, com azimute de $166^{\circ}23'35''$ e a distância de 74,603 metros vai ao ponto 27, confrontando do ponto 16 ao ponto 27 com o imóvel de propriedade de Piedade Monteiro Aguiar; daí, com o azimute $195^{\circ}29'26''$ e a distância de 58,979 metros vai ao ponto 28; daí, com o azimute de $195^{\circ}29'26''$ e a distância de 14,557 metros vai ao ponto 29; daí, com azimute de $239^{\circ}21'32''$ e a distância de 18,639 metros vai ao ponto 30; daí, com azimute de 185° ; daí, com azimute de $252^{\circ}12'13''$ e a distância de 32,414 metros vai ao ponto 31; daí, com azimute de $252^{\circ}12'13''$ e a distância de 32,414 metros vai ao ponto 32; daí, com o azimute de $305^{\circ}04'33''$ e a distância de 24,603 metros vai ao ponto 33; daí, com o azimute de $330^{\circ}00'37''$ e a distância de 35,426 metros vai ao ponto 34; daí, com o azimute de $311^{\circ}04'24''$ e a distância de 32,551 metros vai ao ponto 35; daí com o azimute de $252^{\circ}20'56''$ e a distância de 18,616 metros vai ao ponto 36, confrontando do ponto 27 ao ponto 36 com a margem esquerda do Rio Corumbataí, no sentido montante – jusante do



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

referido rio; daí, com azimute de $324^{\circ}40'07''$ e a distância de 4,966 metros vai ao ponto A, confrontando do ponto 36 ao ponto A, com a propriedade de Anesio Jose Bertoli Junior; daí, com o azimute de $13^{\circ}25'04''$ e a distância de 310,340 metros vai ao ponto B, confrontando do ponto A ao ponto B com o Sítio Alvorada, de propriedade de Anesio José Bertoli Junior (matrícula 50.549); daí com o azimute de $102^{\circ}44'25''$ e a distância de 135,013 metros vai ao ponto 41; daí, com o azimute de $002^{\circ}13'32''$ e a distância de 516,620 metros vai ao ponto 1, confrontando do ponto B ao ponto 1 com imóvel de propriedade de Anésio José Bertoli Junior, encerrando assim a descrição.

III - Uma área de terras de 18,2946 hectares, Matrícula nº 60.868 registrada junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro, de propriedade de Pedro Luiz Ramella e Rivian Neyde Amaral de Oliveira Ramella, com a seguinte descrição:

MATRÍCULA 60.868

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O Imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se no vértice denominado **GFD-O-0020**, definido pela coordenada plana UTM **N: 7.549.643,19 metros, E: 224.815,79 metros**, cravado na divisa do Antigo Leito Ferroviário com a Rodovia SP 225, conforme planta anexa. Deste segue confrontando com a Rodovia SP 225, sentido Itirapina, com os seguintes azimutes e distâncias: **$277^{\circ}22'11''$ e 105,09 metros**, até o vértice **GFD-O-0021**; **$268^{\circ}35'09''$ e 256,50 metros**, ou em desenvolvimento de curva circular de 257,51 metros, formado por um raio de 839,93 metros, até o vértice **GFD-O-0022**; **$169^{\circ}47'02''$ e 15,00 metros**, até o vértice **GFD-O-0023**; **$238^{\circ}13'54''$ e 606,61 metros**, ou em desenvolvimento de curva circular de 621,18 metros, formado por um raio de 824,93 metros, até o vértice **GFD-O-0012**. Deste segue confrontando com a Fazenda São Domingos – Lote 14, matriculada sob o nº 9.208 no CRI de Rio Claro, propriedade da Sra. Maria Lucia Farano Casimiro Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: **$6^{\circ}02'35''$ e 3,26 metros**, até o vértice **GFD-M-0072**; **$8^{\circ}12'57''$ e 502,30 metros**, até o vértice **GFD-M-0071**; **$60^{\circ}27'12''$ e 9,53 metros**, até o vértice **GFD-M-0070**; **$92^{\circ}42'11''$ e 49,00 metros**, até o vértice **GFD-M-0069**; **$14^{\circ}33'21''$ e 5,54 metros**, até o vértice **GFD-M-0068**. Deste segue confrontando com um Leito Carroçável Sem Denominação, pertencente à Prefeitura Municipal de Analândia, com os seguintes azimutes e distâncias: **$93^{\circ}13'34''$ e 68,16 metros**, até o vértice **GFD-M-0155**; **$72^{\circ}54'45''$ e 27,84 metros**, até o vértice **GFD-M-0156**; **$0^{\circ}29'24''$ e 23,87 metros**, até o vértice **GFD-M-0157**; **$93^{\circ}49'50''$ e 48,70 metros**, até o vértice **GFD-M-0158**. Deste segue confrontando com o Antigo Leito Ferroviário, matriculado sob o nº 16.998 no CRI de Rio Claro, propriedade do



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Sr. Pedro Luiz Ramella, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°52'27" e 304,10 metros, até o vértice GFD-M-01590; 102°48'56" e 60,46 metros, ou em desenvolvimento de curva circular de 60,82 metros, formado por um de 160,16 metros, até o vértice GFD-M-0160; 113°20'20" e 58,49 metros, até o vértice GFD-M-0161; 122°35'02" e 72,85 metros, ou em desenvolvimento de curva circular de 73,16 metros, formado por um raio de 226,50 metros, até o vértice GFD-M-0162; 131°50'01" e 163,86 metros, até o vértice GFD-O-0020, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo assim uma área de 182.946,69 metros quadrados ou 18,2946 Ha e um perímetro de 2.397,41 metros. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

IV - Uma área de terras de 40,5645 hectares, a ser destacada da Matrícula nº 60.867 registrada junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro, de propriedade de Pedro Luiz Ramella e Rivian Neyde Amaral de Oliveira Ramella, com a seguinte descrição:

MATRÍCULA 60.867

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O Imóvel (Estância Cavalinno) é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se no vértice denominado GFD-O-0031, definido pela coordenada plana UTM N: 7.549.549,03 metros, E: 224.920,12 metros, cravado na divisa da Rodovia SP 225 com o Antigo Leito Ferroviário, conforme planta anexa. Deste segue confrontando com o Antigo Leito Ferroviário, matriculado sob o nº 16.997 no CRI de Rio Claro, propriedade do Sr. Sérgio Eduardo Ramella, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°32'53" e 0,56 metros, até o vértice GFD-M-0126; 132°32'53" e 277,61 metros, até o vértice 1. Deste segue confrontando com a Fazenda Retiro São Pedro – Gleba 1 (Remanescente), matriculado sob o nº 60.867 no CRI de Rio Claro, propriedade do Sr. Pedro Luiz Ramella, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°01'21" e 578,93 metros, até o vértice 2; 223°01'21" e 12,73 metros, até o vértice 3; 178°01'21" e 206,19 metros, até o vértice 4; 145°09'43" e 218,51 metros, até o vértice 5; 235°09'43" e 176,46 metros, até o vértice 6; 313°16'02" e 276,02 metros, até o vértice 7; 358°01'21" e 41,92 metros, até o vértice 8; 268°01'21" e 210,00 metros, até o vértice 9; 272°04'28" e 171,88 metros, até o vértice 10; 182°04'28" e 30,00 metros, até o vértice 11; 272°04'28" e 117,65 metros, até o vértice 12. Deste segue confrontando com a Rodovia SP 225, sentindo Analândia com os seguintes azimutes e distâncias: 33°53'35" e 248,22 metros, até o vértice GFD-O-0026; 35°17'54" e 37,85 metros, até o vértice GFD-O-0027; 58°14'52" e 569,45 metros, ou em desenvolvimento de curva circular de 583,11 metros, formado por um raio de 774,93 metros, até o vértice GFD-O-0028; 169°49'42" e 15,01 metros, até o vértice GFD-O-0029; 88°35'07" e 232,07 metros, ou em desenvolvimento de curva circular de



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

232,98 metros, formado por um raio de 759,93 metros, até o vértice **GFD-O-0030**; $97^{\circ}22'10''$ e 220,63 metros, até o vértice **GFD-O-0031**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo assim uma área de **405.645,33** metros quadrados ou **40,5645** Ha e um perímetro de **3.656,25** metros. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção **UTM**.

V - Uma área de terras de 1,3800 hectares, Matrícula nº 16.998 registrada junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro, de propriedade de Pedro Luiz Ramella e Rivian Neyde Amaral de Oliveira Ramella, com a seguinte descrição:

MATRÍCULA 16.998

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O Imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia-se a no vértice **GFD-O-0020**, definido pela coordenada **N: 7.549.643,19** metros e **E: 224.815,79** metros, cravado na divisa com a Fazenda Retiro São Pedro – Gleba 02 e com a Estrada Estadual SP 225, conforme planta anexa. Deste segue confrontando com a Fazenda Retiro São Pedro – Gleba 02, matriculada sob o nº 60.868 no CRI de Rio Claro, propriedade do Sr. Pedro Luiz Ramella, com os seguintes azimutes e distâncias: $311^{\circ}50'01''$ e **163,86** metros, até o vértice **GFD-M-0162**; $302^{\circ}35'02''$ e **72,85** metros, ou em desenvolvimento de curva circular de **73,16** metros, formado por um raio de **226,50** metros, até o vértice **GFD-M-0161**; $293^{\circ}20'20''$ e **58,49** metros, até o vértice **GFD-M-0160**; $282^{\circ}48'56''$ e **60,46**, ou em desenvolvimento de curva circular de **60,82** metros, formado por um raio de **160,16** metros, até o vértice **GFD-M-0159**; $273^{\circ}52'27''$ e **304,10** metros, até o vértice **GFD-M-0158**. Deste segue confrontando com a Estrada Municipal ALD 030, pertencente à Prefeitura Municipal de Analândia, com o seguinte azimute $26^{\circ}14'23''$ e distância de **13,55** metros, até o vértice **GFD-M-0205**. Deste segue confrontando com o Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimute $86^{\circ}24'22''$ e distância de **32,50** metros, até o vértice **GFD-M-0204**. Deste segue confrontando com o Lote 1 da Quadra 16 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimute $88^{\circ}30'36''$ e ao distância de **35,00** metros, até o vértice **GFD-M-0203**. Deste segue confrontando com o Lote 2 da Quadra 16 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimute $92^{\circ}45'24''$ e distância de **15,00** metros, até o vértice **GFD-M-0202**. Deste segue confrontando com o Lote 3 da Quadra 16 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimute $93^{\circ}05'42''$ e distância de **15,00** metros, até o vértice **GFD-M-0201**. Deste segue confrontando com o Lote 4 da Quadra 16 do Loteamento Nova Analândia,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimuth $93^{\circ}05'42''$ e distância de 15,00 metros, até o vértice **GFD-M-0200**. Deste segue confrontando com o Lote 5 da Quadra 16 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimuth $93^{\circ}08'00''$ e distância de 15,00 metros, até o vértice **GFD-M-0199**. Deste segue confrontando com o Lote 6 da Quadra 16 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimuth $93^{\circ}05'50''$ e 15,00 metros, até o vértice **GFD-M-0198**. Deste segue confrontando com o Lote 7 da Quadra 16 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimuth $93^{\circ}05'42''$ e distância de 15,00 metros, até o vértice **GFD-M-0197**. Deste segue confrontando com o Lote 8 da Quadra 16 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimuth $93^{\circ}05'42''$ e distância de 15,00 metros, até o vértice **GFD-M-0196**. Deste segue confrontando com o Lote 9 da Quadra 16 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimuth $93^{\circ}16'08''$ e distância de 15,00 metros, até o vértice **GFD-M-0195**. Deste segue confrontando com o Lote 10 da Quadra 16 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimuth $94^{\circ}26'58''$ e 15,00 metros, até o vértice **GFD-M-0194**. Deste segue confrontando com o Lote 11 da Quadra 16 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 54.329 no CRI de Rio Claro, propriedade do Sr. Jonas Baptista Malavasi Junior e sua mulher Sra. Andréa Ciarrocchi Malavasi, com o seguinte azimuth $94^{\circ}28'30''$ e distância de 15,00 metros, até o vértice **GFD-M-0193**. Deste segue confrontando com a Rua "B", do Loteamento Nova Analândia, com o seguinte azimuth $94^{\circ}24'11''$ e distância de 14,00 metros, até o vértice **GFD-M-0192**. Deste segue confrontando com o Lote 13 da Quadra 17 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimuth $93^{\circ}56'19''$ e distância de 15,00 metros, até o vértice **GFD-M-0191**. Deste segue confrontando com o Lote 12 da Quadra 17 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimuth $93^{\circ}56'10''$ e distância de 15,00 metros, até o vértice **GFD-M-0190**. Deste segue confrontando com o Lote 11 da Quadra 17 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimuth $93^{\circ}56'10''$ e distância de 15,00 metros, até o vértice **GFD-M-0189**. Deste segue confrontando com o Lote 1 da Quadra 17 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 48.799 no CRI de Rio Claro, propriedade do Sr. Fernando Wasques e sua mulher Sra. Sonia



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Aparecida Leite de Moraes Wasques, com o seguinte azimuth $94^{\circ}22'48''$ e 15,00 metros, até o vértice **GFD-M-0188**. Deste segue confrontando com o Lote 2 da Quadra 17 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimuth $97^{\circ}49'26''$ e distância de 15,00 metros, até o vértice **GFD-M-0187**. Deste segue confrontando com o Lote 3 da Quadra 17 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 59.153 no CRI de Rio Claro, propriedade do Sr. Clodoaldo Lazareti e da Sra. Flava Lira da Silva, com o seguinte azimuth $100^{\circ}24'05''$ e distância de 15,10 metros, até o vértice **GFD-M-0186**. Deste segue confrontando com o Lote 4 da Quadra 17 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 58.603 no CRI de Rio Claro, propriedade do Sr. Luis Felipe Tavallieri Veitiekka, com o seguinte azimuth $102^{\circ}22'29''$ e distância de 15,10 metros, até o vértice **GFD-M-0185**. Deste segue confrontando com o Lote 5 da Quadra 17 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimuth $104^{\circ}15'17''$ e distância de 10,00 metros, até o vértice **GFD-M-0184**. Deste segue confrontando com o Lote 6 da Quadra 17 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimuth $105^{\circ}57'23''$ e distância de 16,00 metros, até o vértice **GFD-M-0183**. Deste segue confrontando com o Lote 7 da Quadra 17 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimuth $108^{\circ}02'10''$ e distância de 15,00 metros, até o vértice **GFD-M-0182**. Deste segue confrontando com o Lote 8 da Quadra 17 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimuth $110^{\circ}03'44''$ e distância de 15,00 metros, até o vértice **GFD-M-0181**. Deste segue confrontando com o Lote 9 da Quadra 17 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimuth $112^{\circ}13'53''$ e distância de 15,00 metros, até o vértice **GFD-M-0180**. Deste segue confrontando com o Lote 10 da Quadra 17 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 60.553 no CRI de Rio Claro, propriedade do Sr. Valmir Fischer Lopes e sua mulher Sra. Marta Lilian Negrucci Bedo, com o seguinte azimuth $114^{\circ}33'16''$ e distância de 23,00 metros, até o vértice **GFD-M-0179**. Deste segue confrontando com a Rua "D", do Loteamento Nova Analândia, com o seguinte azimuth $116^{\circ}12'28''$ e distância de 14,00 metros, até o vértice **GFD-M-0178**. Deste segue confrontando com o Lote 8 da Quadra 27 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimuth $121^{\circ}03'37''$ e distância 7,50 metros, até o vértice **GFD-M-0177**. Deste segue confrontando com o Lote 1 da Quadra 27 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimuth $123^{\circ}47'51''$ e



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

distância de 15,00 metros, até o vértice **GFD-M-0176**. Deste segue confrontando com o Lote 2 da Quadra 27 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimuth **127°25'20"** e distância de 15,00 metros, até o vértice **GFD-M-0175**. Deste segue confrontando com o Lote 3 da Quadra 27 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 22.037 no CRI de Rio Claro, propriedade do Sr. Franklin Sterpheson de Moraes Nolla e sua mulher Sra. Renata Bauer Nolla, com o seguinte azimuth **131°21'18"** e distância de 20,00 metros, até o vértice **GFD-M-0174**; Deste segue confrontando com o Lote 4 da Quadra 27 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 18.279 no CRI de Rio Claro, propriedade do Sr. Antônio Miranda de Oliveira Pimentel e sua mulher Sra. Irene Bauer de Oliveira Pimentel, com o seguinte azimuth **131°50'17"** e distância de 20,00 metros, até o vértice **GFD-M-0173**. Deste segue confrontando com o Lote 5 da Quadra 27 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 25.047 no CRI de Rio Claro, propriedade da Sra. Marluce Gonçalves, com o seguinte azimuth **131°49'09"** e distância de 20,00 metros, até o vértice **GFD-M-0172**. Deste segue confrontando com o Lote 6 da Quadra 27 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 22.179 no CRI de Rio Claro, propriedade do Sr. Antônio Carlos Estevam e sua mulher Sra. Ivete Monteiro Estevam, com o seguinte azimuth **131°50'17"** e distância de 20,00 metros, até o vértice **GFD-M-0171**. Deste segue confrontando com o Lote 7 da Quadra 27 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimuth **131°50'17"** e distância de 20,00 metros, até o vértice **GFD-M-0170**. Deste segue confrontando com a Rua "E", do Loteamento Nova Analândia, com o seguinte azimuth **131°50'12"** e distância de 14,00 metros, até o vértice **GFD-M-0169**. Deste segue confrontando com o Lote 1 da Quadra 19 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimuth **131°45'26"** e distância de 15,00 metros, até o vértice **GFD-M-0168**. Deste segue confrontando com o Lote 2 da Quadra 19 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimuth **131°45'26"** e distância de 15,00 metros, até o vértice **GFD-M-0167**. Deste segue confrontando com o Lote 3 da Quadra 19 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 48.733 no CRI de Rio Claro, propriedade do Sr. Rodolfo Horácio Gonzales Conde, com o seguinte azimuth **131°45'26"** e distância de 15,00 metros, até o vértice **GFD-M-0166**. Deste segue confrontando com o Lote 4 da Quadra 19 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 48.734 no CRI de Rio Claro, propriedade do Sr. Rodolfo Horácio Gonzales Conde, com o seguinte azimuth **131°45'26"** e distância de 15,00 metros, até o vértice **GFD-M-0165**. Deste segue confrontando com o Lote 5 da Quadra 19 do Loteamento Nova Analândia, matriculado sob o nº 9.518 no CRI de Rio Claro, propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o seguinte azimuth



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

131°45'18" e distância de 15,00 metros, até o vértice **GFD-M-0164**. Deste segue confrontando com a Rua "A", do Loteamento Nova Analândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°43'42" e 27,76 metros, até o vértice **GFD-M-0163**; 129°02'08" e 0,95 metros, até o vértice **GFD-O-0019**. Deste segue confrontando com a Estrada Estadual SP 225, próximo ao KM 77, sentido Itirapina, com o seguinte azimute 277°23'01" e distância de 38,21, até o vértice **GFD-O-0020**, ponto inicial desta descrição. Tendo assim, um perímetro de 1.412,10 metros, e uma área de 13.800,61 metros quadrados ou 1,3800 hectares. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º - Fica fazendo parte integrante da presente lei cópia das matrículas junto ao 2º Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 24 de julho de 2014.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 24 de julho de 2014.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Prot. 81.528 - fls. 1/3

Livro Nº 2 - Registro Geral

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

60.867

FICHA

01

IMÓVEL: Fazenda Retiro São Pedro - Gleba 1, situada no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, iniciando sua descrição no vértice GFD-O-0031, definido pelas coordenadas planas UTM N: 7.549.549,03 metros e E: 224.920,12 metros, cravado na divisa da Rodovia SP-225 com o antigo leito ferroviário; deste, segue confrontando com o antigo leito ferroviário, de propriedade de Sérgio Eduardo Ramella, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°32'53" e 0,56 metros até o vértice GFD-M-0126; 132°32'53" e 454,18 metros até o vértice GFD-M-0127; 147°16'12" e 96,21 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 97,28 metros, formado por um raio de 189,60 metros até o vértice GFD-M-0128; 161°51'32" e 37,11 metros até o vértice GFD-M-0129; 172°22'07" e 142,80 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 143,59 metros, formado por um raio de 395,80 metros até o vértice GFD-M-0130; 174°14'14" e 85,72 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 86,03 metros, formado por um raio de 293,36 metros até o vértice GFD-M-0131; 165°57'16" e 85,80 metros até o vértice GFD-M-0132; 186°34'04" e 114,85 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 117,36 metros, formado por um raio de 163,27 metros até o vértice GFD-M-0133; 207°15'15" e 141,78 metros até o vértice GFD-M-0134; 219°17'01" e 111,73 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 112,62 metros, formado por um raio de 258,73 metros até o vértice GFD-M-0135; 204°23'38" e 119,28 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 124,17 metros, formado por um raio de 126,94 metros até o vértice GFD-M-0136; 156°53'08" e 67,76 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 69,03 metros, formado por um raio de 103,66 metros até o vértice GFD-M-0137; 137°54'23" e 226,35 metros até o vértice GFD-M-0138; 150°08'40" e 41,63 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 41,93 metros, formado por um raio de 101,65 metros até o vértice GFD-M-0139; 168°18'43" e 50,89 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 50,92 metros, formado por um raio de 216,39 metros até o vértice GFD-M-0140; 179°37'55" e 16,35 metros até o vértice GFD-M-0141; 197°33'44" e 44,64 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 45,27 metros, formado por um raio de 79,97 metros até o vértice GFD-M-0142; 213°18'48" e 118,30 metros até o vértice GFD-M-0143; 204°23'34" e 49,99 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 50,31 metros, formado por um raio de 129,15 metros até o vértice GFD-M-0144; 180°14'55" e 69,57 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 70,02 metros, formado por um raio de 178,83 metros até o vértice GFD-M-0145; 169°01'53" e 41,75 metros até o vértice GFD-M-0146; 191°58'53" e 75,05 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 77,17 metros, formado por um raio de 94,65 metros até o vértice GFD-M-0147; 214°34'23" e 52,91 metros até o vértice GFD-M-0148; 201°58'42" e 64,97 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 65,69 metros, formado por um raio de 139,60 metros até o vértice GFD-M-0149; 188°18'19" e 20,09 metros até o vértice GFD-M-0150; 192°00'12" e 43,44 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 43,50 metros, formado por um raio de 377,97 metros até o vértice GFD-M-0151; 203°53'44" e 48,21 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 48,37 metros, formado por um raio de 160,86 metros até o vértice GFD-M-0152; 212°49'19" e 16,90 metros até o vértice GFD-M-0153; 202°17'13" e 57,59 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 57,90 metros, formado por um raio de 161,93 metros até o vértice GFD-M-0154; 175°21'27" e 62,39 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 63,25 metros, formado por um raio de 107,98 metros até o vértice GFD-V-0003; deste, segue através do córrego Milandresa, sentido jusante, confrontante com a Fazenda Milandresa, de propriedade de Sérgio Eduardo Ramella, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°07'23" e 32,82 metros até o vértice GFD-P-0342; 227°54'38" e 37,46 metros até o vértice GFD-P-0341; 234°54'27" e 18,70 metros até o vértice GFD-P-0340; 256°41'38" e 7,99 metros até o vértice GFD-P-0339; 267°55'45" e 9,69 metros até o vértice GFD-P-0338; 274°44'59" e 10,27 metros até o vértice GFD-P-0337; 252°33'10" e 9,17 metros até o vértice GFD-P-0336; 240°08'43" e 12,94 metros até o vértice GFD-P-0335; 214°26'25" e 10,38 metros até o vértice GFD-P-0334; 247°03'57" e 10,52 metros até o vértice GFD-P-0333; 290°50'29" e 7,76 metros até o vértice GFD-P-0332; 257°08'46" e 38,43 metros

(continua no verso)



MATRÍCULA

60.867

FICHA

01

VERSO

até o vértice GFD-P-0331; 264°06'47" e 51,09 metros até o vértice GFD-P-0330; 276°11'11" e 9,47 metros até o vértice GFD-P-0329; 266°52'36" e 24,23 metros até o vértice GFD-P-0328; 266°17'49" e 28,49 metros até o vértice GFD-P-0327; 257°48'15" e 49,47 metros até o vértice GFD-P-0326; 275°59'41" e 22,89 metros até o vértice GFD-P-0325; 223°34'04" e 10,75 metros até o vértice GFD-P-0324; 257°15'43" e 40,68 metros até o vértice GFD-P-0323; 285°56'20" e 12,05 metros até o vértice GFD-P-0322; 240°18'14" e 7,29 metros até o vértice GFD-P-0321; 250°33'58" e 15,42 metros até o vértice GFD-P-0320; 222°27'39" e 6,38 metros até o vértice GFD-P-0319; 246°10'14" e 6,56 metros até o vértice GFD-P-0318; 255°16'57" e 14,49 metros até o vértice GFD-P-0317; 238°41'19" e 52,59 metros até o vértice GFD-P-0316; 296°54'27" e 5,24 metros até o vértice GFD-P-0315; 244°43'38" e 8,53 metros até o vértice GFD-P-0314; 283°25'11" e 2,93 metros até o vértice GFD-P-0313; 276°48'47" e 6,15 metros até o vértice GFD-P-0312; 201°40'26" e 8,34 metros até o vértice GFD-P-0311; 222°29'42" e 2,26 metros até o vértice GFD-P-0310; 247°27'10" e 2,43 metros até o vértice GFD-P-0309; 285°36'19" e 32,78 metros até o vértice GFD-P-0308; 269°00'57" e 3,99 metros até o vértice GFD-P-0307; 274°45'49" e 12,64 metros até o vértice GFD-P-0306; 267°52'56" e 64,13 metros até o vértice GFD-P-0305; 277°57'11" e 9,61 metros até o vértice GFD-P-0304; 296°50'32" e 22,19 metros até o vértice GFD-P-0303; 255°16'55" e 25,27 metros até o vértice GFD-P-0302; 288°26'06" e 14,20 metros até o vértice GFD-P-0301; 300°13'04" e 17,13 metros até o vértice GFD-P-0300; 287°12'50" e 28,79 metros até o vértice GFD-P-0299; 285°15'59" e 44,05 metros até o vértice GFD-P-0298; 302°17'23" e 7,26 metros até o vértice GFD-P-0297; 260°45'55" e 12,84 metros até o vértice GFD-P-0296; 284°01'41" e 33,83 metros até o vértice GFD-P-0295; 292°09'51" e 34,62 metros até o vértice GFD-P-0294; 289°53'24" e 9,46 metros até o vértice GFD-P-0293; 310°05'52" e 35,91 metros até o vértice GFD-P-0292; 334°15'05" e 10,36 metros até o vértice GFD-P-0291; 315°43'05" e 32,73 metros até o vértice GFD-P-0290; 323°44'01" e 7,40 metros até o vértice GFD-P-0289; 300°35'16" e 20,91 metros até o vértice GFD-P-0288; 336°14'02" e 8,88 metros até o vértice GFD-P-0287; 312°41'39" e 12,65 metros até o vértice GFD-P-0286; deste, segue através do córrego Milandresa, sentido à jusante, confrontando com a Fazenda Aguas Claras, de propriedade de Mário José Pace e sua mulher Vera Regina Figueiredo Pace, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°57'07" e 7,06 metros até o vértice GFD-P-0285; 335°29'46" e 6,34 metros até o vértice GFD-P-0284; 286°07'55" e 4,64 metros até o vértice GFD-P-0283; 255°35'16" e 5,54 metros até o vértice GFD-P-0282; 239°35'42" e 7,21 metros até o vértice GFD-P-0281; 285°56'43" e 4,44 metros até o vértice GFD-P-0280; 357°35'02" e 2,37 metros até o vértice GFD-P-0279; 318°36'40" e 25,49 metros até o vértice GFD-P-0278; 322°04'35" e 21,64 metros até o vértice GFD-P-0277; 332°14'29" e 5,15 metros até o vértice GFD-P-0276; 320°48'57" e 23,73 metros até o vértice GFD-P-0275; 312°35'41" e 8,76 metros até o vértice GFD-P-0274; 347°24'39" e 10,28 metros até o vértice GFD-P-0273; 326°45'07" e 10,07 metros até o vértice GFD-P-0272; 326°18'36" e 2,70 metros até o vértice GFD-P-0271; 11°40'30" e 6,77 metros até o vértice GFD-P-0270; 347°16'37" e 12,80 metros até o vértice GFD-P-0269; 298°15'00" e 19,16 metros até o vértice GFD-P-0268; 329°21'03" e 15,05 metros até o vértice GFD-P-0267; 335°21'32" e 2,75 metros até o vértice GFD-P-0266; 42°09'40" e 1,71 metros até o vértice GFD-P-0265; 108°50'57" e 9,63 metros até o vértice GFD-P-0264; 22°31'06" e 5,64 metros até o vértice GFD-P-0263; 344°40'58" e 7,27 metros até o vértice GFD-P-0262; 329°29'38" e 2,15 metros até o vértice GFD-P-0261; 322°14'53" e 8,58 metros até o vértice GFD-P-0260; 273°37'46" e 5,37 metros até o vértice GFD-P-0259; 308°19'01" e 4,44 metros até o vértice GFD-P-0258; 338°40'48" e 15,68 metros até o vértice GFD-P-0257; 346°56'42" e 16,10 metros até o vértice GFD-P-0256; 349°47'08" e 12,12 metros até o vértice GFD-P-0255; 1°21'11" e 17,02 metros até o vértice GFD-P-0254; 4°04'08" e 19,53 metros até o vértice GFD-P-0253; 359°38'57" e 40,84 metros até o vértice GFD-P-0252; 356°54'31" e 11,87 metros até o vértice GFD-P-0251; 353°58'44" e 4,96 metros até o vértice GFD-P-0250; 17°07'34" e 16,20 metros até o vértice GFD-P-0249; 333°46'20" e 40,28 metros até o vértice

(continua na ficha 02)



LIVRO Nº 2 - Registro Geral

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

60.867

FICHA

02

GFD-P-0248; 333°58'56" e 7,02 metros até o vértice GFD-P-0247; deste, segue através do córrego Milandresa, sentido jusante, confrontando com o Sítio Nossa Senhora Aparecida, de propriedade de Sérgio Eduardo Ramella e Pedro Luiz Ramella, com o seguinte azimute 10°46'36" e distância de 24,44 metros até o vértice GFD-P-0246; deste, segue confrontando com o Sítio Nossa Senhora Aparecida com os seguintes azimutes e distâncias: 348°04'26" e 127,02 metros até o vértice GFD-M-0110; 25°49'59" e 23,77 metros até o vértice GFD-M-0111; 74°06'44" e 12,45 metros até o vértice GFD-M-0112; 138°00'53" e 8,82 metros até o vértice GFD-M-0113; 70°08'06" e 183,07 metros até o vértice GFD-M-0114; 320°28'35" e 158,89 metros até o vértice GFD-M-0115; 315°32'37" e 96,80 metros até o vértice GFD-M-0116; 351°09'08" e 82,59 metros até o vértice GFD-M-0117; 3°39'05" e 273,76 metros até o vértice GFD-M-0118; 249°07'21" e 109,23 metros até o vértice GFD-M-0119; 283°19'47" e 102,21 metros até o vértice GFD-M-0120; 283°21'55" e 247,43 metros até o vértice GFD-M-0121; deste, segue confrontando com a Fazenda Águas Claras, de propriedade de Mário José Pace e sua mulher Vera Regina Figueiredo Pace, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°49'00" e 45 metros até o vértice GFD-M-0122; 286°47'36" e 9,04 metros até o vértice GFD-V-0004; 318°00'54" e 8,00 metros até o vértice GFD-M-0123; 317°58'58" e 16,54 metros até o vértice GFD-M-0124; 337°44'16" e 58,22 metros até o vértice GFD-M-0125; 337°24'46" e 0,14 metro até o vértice GFD-O-0024; deste, segue confrontando com a Rodovia SP-225, sentido Analândia com os seguintes azimutes e distâncias: 38°32'38" e 109,74 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 109,88 metros, formado por um raio de 676,50 metros até o vértice GFD-O-0025; 33°53'35" e 699,50 metros até o vértice GFD-O-0026; 35°17'54" e 37,85 metros até o vértice GFD-O-0027; 58°14'52" e 569,45 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 583,11 metros, formado por um raio de 774,93 metros até o vértice GFD-O-0028; 169°49'42" e 15,01 metros até o vértice GFD-O-0029; 88°35'07" e 232,07 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 232,98 metros, formado por um raio de 759,93 metros até o vértice GFD-O-0030; 97°22'10" e 220,63 metros até o vértice GFD-O-0031, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área superficial de 3.038.650,92 metros quadrados ou 303,8650 hectares, cujo perímetro é de 7.606,96 metros.

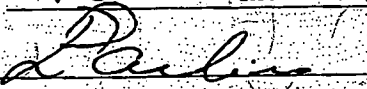
CADASTRO NO INCRA Nº 623.024.000.485-0 (em área maior), com a denominação de "Retiro São Pedro" e a seguinte identificação: Módulo Rural (ha.): 30,3992; Nº Mod. Rurais: 16,03; Módulo Fiscal (ha.): 18,0000; Nº Mod. Fiscais: 32,4500; FMP (ha.): 2,0000; Área Total (ha.): 584,1000.

PROPRIETARIOS: PEDRO LUIZ RAMELLA, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº 5.659.043-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 982.005.778-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **RIVIAN NEYDE AMARAL DE OLIVEIRA RAMELLA**, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG. nº 701.391-SSP-GO, inscrita no CPF/MF nº 268.320.031-53, residentes e domiciliados na avenida T-15, nº 1.217, apto. 1.601, Setor Bueno, em Goiânia-GO.

REGISTRO ANTERIOR: R.6-3.532, feito em 12 de janeiro de 1.998, deste Registro Imobiliário.

Rio Claro, 22 de agosto de 2.013.

A Escrevente Autorizada:  (Mônica Cruz de Paula)

O Oficial Substituto:  (Luis Antonio Paulino)

AV.1-60.867 - Rio Claro, 22 de agosto de 2.013.

A presente matrícula foi aberta em atendimento ao requerimento firmado em 7 de junho de 2.013, pelo proprietário, Pedro Luiz Ramella e sua mulher Rivian Neyde Amaral de Oliveira Ramella, já qualificados, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, instruído com planta e memorial descritivo assinados pelo engenheiro

(continua no verso)

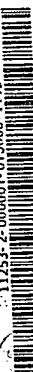


2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rio Claro - SP

014132

11253-2-AA

11253-2-00001-015005-113



MATRICULA
60.867

FICHA
02
VERSO

Edison Luis Lanzoni - CREA 060.184.027-6-SP - ART. n° 92221220130473665, constituindo-se a área apurada, da Gleba 1 Fazenda Retiro São Pedro, descrito na matrícula n° 3.532 (registro anterior). Para os efeitos do artigo 21 da Lei n° 9.393/96, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural n° 7A77.2658.FAC4.5DE1, emitida em 7 de junho de 2013. Número do imóvel na Receita Federal - NIRF: 3.413.584-7. Valor venal (proporcional): R\$631.252,60. (Protocolo n° 145.680).

A Escrevente Autorizada: Mônica Cruz de Paula (Mônica Cruz de Paula)

O Oficial Substituto: Luis Antonio Paulino (Luis Antonio Paulino)

AV.2-60.867.- Rio Claro, 22 de agosto de 2013.

- HIPOTECA CEDULAR -

Procede-se a presente averbação, para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula, pesa o ônus de HIPOTECA CEDULAR constituída em favor do BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus, no município e comarca de Osasco (SP), inscrito no CNPJ/MF. n° 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R\$199.984,80, decorrente do financiamento destinado à investimento agrícola, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 201105013, registrada sob n° 13, na matrícula n° 3.532 (Registro Anterior) e sob n° 5.345, no Livro 3-Auxiliar, deste Cartório, na data de 28 de junho de 2011.

A Escrevente Autorizada: Mônica Cruz de Paula (Mônica Cruz de Paula)

O Oficial Substituto: Luis Antonio Paulino (Luis Antonio Paulino)

AV.3-60.867.- Rio Claro, 22 de agosto de 2013.

- HIPOTECA CEDULAR -

Procede-se a presente averbação, para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula, pesa o ônus de HIPOTECA CEDULAR constituída em favor do BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus, no município e comarca de Osasco (SP), inscrito no CNPJ/MF. n° 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R\$266.112,00, decorrente do financiamento destinado à custeio agrícola, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 201205020, registrada sob n° 16, na matrícula n° 3.532 (Registro Anterior) e sob n° 5.466, no Livro 3-Auxiliar, deste Cartório, na data de 14 de dezembro de 2012.

A Escrevente Autorizada: Mônica Cruz de Paula (Mônica Cruz de Paula)

O Oficial Substituto: Luis Antonio Paulino (Luis Antonio Paulino)

AV.4-60.867.- Rio Claro, 16 de setembro de 2013.

Procede-se a presente averbação, de ofício, nos termos do permissivo contido no artigo 213, inciso I, letra "a" da Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi havido pelo proprietário PEDRO LUIZ RAMELLA (casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com RIVIAN NEYDE AMARAL DE OLIVEIRA RAMELLA), já qualificado, por doação feita de seus pais, DALVO RAMELLA, que também assinava DALVO RAMELLA e VAIDA DELPHINA LEVY RAMELLA, que também assinava VAIDA DELFINA LEVY RAMELLA, levada a efeito através do registro n° R-6-3.532, em 12 de janeiro de 1998 (registro anterior).

A Escrevente Autorizada: Mônica Cruz de Paula (Mônica Cruz de Paula)

O Oficial Substituto: Luis Antonio Paulino (Luis Antonio Paulino)

(continua na ficha 03)



Livro Nº 2 - Registro Geral

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

60.687

FICHA

03

AV.5-60.867.- Rio Claro, 07 de outubro de 2.013

- CANCELAMENTO DA HIPOTECA -

A hipoteca averbada sob nº 2 e registrada sob nº 13, na matrícula nº 3.532 (Registro Anterior), ficam canceladas, tendo em vista a liquidação da dívida, conforme expressa autorização contida no Instrumento Particular de Cancelamento de Registros e Liberação de Garantia, firmado aos 25 de setembro de 2.013, pelos representantes legais do credor, Banco Bradesco S.A. (Protocolo nº 146.883).

A Escrevente Autorizada: Mônica Cruz de Paula (Mônica Cruz de Paula).O Oficial Substituto: Luis Antonio Paulino (Luis Antonio Paulino).

AV.6-60.867.- Rio Claro, 07 de outubro de 2.013

- CANCELAMENTO DA HIPOTECA -

A hipoteca averbada sob nº 3 e registrada sob nº 16, na matrícula nº 3.532 (Registro Anterior), ficam canceladas, tendo em vista a liquidação da dívida, conforme expressa autorização contida no Instrumento Particular de Cancelamento de Registros e Liberação de Garantia, firmado aos 25 de setembro de 2.013, pelos representantes legais do credor, Banco Bradesco S.A. (Protocolo nº 146.883).

A Escrevente Autorizada: Mônica Cruz de Paula (Mônica Cruz de Paula).O Oficial Substituto: Luis Antonio Paulino (Luis Antonio Paulino).

R.7-60.867.- Rio Claro, 07 de outubro de 2.013.

- HIPOTECA CEDULAR -

Pela Cédula Rural Hipotecária nº 201305013, datada de Analândia (SP), 1º de outubro de 2.013, o proprietário **PEDRO LUIZ RAMELLA**, empresário, assistido de sua mulher **RIVIAN NEYDE AMARAL DE OLIVEIRA RAMELLA**, com endereço na rua 3 nº 891, centro, em Analândia-SP, já qualificados, deu o imóvel objeto desta matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus, no município e comarca de Osasco (SP), inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R\$660.000,00, decorrente do financiamento destinado a investimentos agrícolas, com vencimento final em 30 de outubro de 2.014, pagável na praça de Analândia (SP). Juros: Sobre o valor da dívida, incidirão juros calculados à taxa efetiva de 5,50% ao ano, os quais, devidamente capitalizados, serão exigíveis no vencimento das prestações do principal, nas amortizações proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. Encargos da Mora: Na hipótese de inadimplemento ou mora, fica facultado ao credor considerar vencido o título, bem como todos os financiamentos rurais concedidos ao emitente, nos termos do artigo 11 parágrafo único do Decreto-Lei nº 167/67, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sendo que os encargos da dívida serão exigíveis da seguinte forma: a) encargos remuneratórios computados até a data do vencimento, na forma prevista no título; b) encargos moratórios pelo período que decorrer da data do inadimplemento ou mora até a efetiva liquidação da dívida, a serem assim compostos: b.1) enquanto perdurar o inadimplemento, a taxa remuneratória prevista no título será substituída pela taxa de remuneração - operações em atraso, vigente a época, divulgada no site do credor, na internet, no endereço www.bradesco.com.br e na tabela de tarifas fixada nas agências do credor; b.2) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores; b.3) multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido; e, b.4) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor da emitente, inclusive honorários advocatícios extrajudiciais de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor. Forma de Pagamento: O pagamento será feito por meio de

(continua no verso)

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rio Claro - SP

014133

11253-2-AA

ANALÂNDIA

Escritório

MATRICULA

60.867

FICHA

03

VERSO

uma parcela vencível em 30 de outubro de 2014, no valor de R\$660.000,00. Para os efeitos de direito, o imóvel foi avaliado em R\$5.100.000,00. As demais condições são as constantes da Cédula, registrada sob nº 5.549, no Livro 3 (Auxiliar), nesta data. Para os efeitos do artigo 21 da Lei nº 9393/96, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural com o código 09AE.AE6E.656F.1FB8, emitida em 03/10/2013, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. (Protocolo nº 146.884).

A Escrevente Autorizada: Mônica Cruz de Paula (Mônica Cruz de Paula).

O Oficial Substituto: Luis Antonio Paulino (Luis Antonio Paulino).

José Gentil Cibien Filho, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31/12/73. CERTIFICA mais, que o imóvel objeto da presente certidão, até o dia útil anterior à este, tem sua situação com referência à alienações, constituições de ônus reais, citações em ações reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica da respectiva matrícula. O referido é verdade e dou fé. Rio Claro, 04 de junho de 2014, às 11:28 hs.

O Escrevente Autorizado: Matheus Godoy Aveleira (Matheus Godoy Aveleira), subscreve e assina.

Valor Cobrado pela Certidão. Guia nº 023/2014.					
Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	T. Justiça	Total
R\$ 24,04	R\$ 6,84	R\$ 5,06	R\$ 1,27	R\$ 1,27	R\$ 38,48

O prazo de validade da presente certidão, para fins de alienação ou oneração, é de 30 dias, conforme previsto no item 15, letra "c", Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.





ICA FEDERATIVA
O BRASIL

Prot.: 81.528. fls. 2/2.

Livro Nº 2 - Registro Geral

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

60.868

FICHA

02

AV.5-60.868.- Rio Claro, 07 de outubro de 2013.

- CANCELAMENTO DA HIPOTECA -

A hipoteca averbada sob nº 2 e registrada sob nº 13, na matrícula nº 3.532 (Registro Anterior), ficam canceladas, tendo em vista a liquidação da dívida, conforme expressa autorização contida no Instrumento Particular de Cancelamento de Registros e Liberação de Garantia, firmado aos 25 de setembro de 2013, pelos representantes legais do credor, Banco Bradesco S.A. (Protocolo nº 146.883).

A Escrevente Autorizada: [assinatura] (Mônica Cruz de Paula).

O Oficial Substituto: [assinatura] (Luis Antonio Paulino).

AV.6-60.868.- Rio Claro, 07 de outubro de 2013.

- CANCELAMENTO DA HIPOTECA -

A hipoteca averbada sob nº 3 e registrada sob nº 16, na matrícula nº 3.532 (Registro Anterior), ficam canceladas, tendo em vista a liquidação da dívida, conforme expressa autorização contida no Instrumento Particular de Cancelamento de Registros e Liberação de Garantia, firmado aos 25 de setembro de 2013, pelos representantes legais do credor, Banco Bradesco S.A. (Protocolo nº 146.883).

A Escrevente Autorizada: [assinatura] (Mônica Cruz de Paula).

O Oficial Substituto: [assinatura] (Luis Antonio Paulino).

José Gentil Cbrien Filho, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31/12/73. CERTIFICA mais, que o imóvel objeto da presente certidão, até o dia útil anterior a este, tem sua situação com referência à alienações, constituições de ônus reais, citações em ações reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas, na presente cópia reprográfica da respectiva matrícula. O referido é verdade e dou fé. Rio Claro, 04 de junho de 2014, às 11:23 hs.

O Escrevente Autorizado: [assinatura] (Matheus Godoy Avelêira), subscrevi e assino.

Valor Cobrado pela Certidão. Guia nº. 023/2014

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	T. Justiça	Total
R\$ 24,04	R\$ 6,84	R\$ 5,06	R\$ 1,27	R\$ 1,27	R\$ 38,48

O prazo de validade da presente certidão, para fins de alienação ou oneração, é de 30 dias, conforme previsto no item 15, letra "c", Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.





REPUBLICA DE SÃO PAULO
DO MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA

Livro Nº 2 - Registro Geral

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

60.868

FICHA

01

IMÓVEL: Fazenda Retiro São Pedro – Gleba 2, situada no distrito e município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, iniciando sua descrição no vértice GFD-O-0020, definido pelas coordenadas planas UTM N: 7.549.643,19 metros e E: 224.815,79 metros, cravado na divisa do antigo leito ferroviário, de propriedade de Pedro Luiz Ramella, com a Rodovia SP-225; deste, segue confrontando com a Rodovia SP-225, sentido Itirapina, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°22'11" e 105,09 metros até o vértice GFD-O-0021; 268°35'09" e 256,50 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 257,51 metros, formado por um raio de 839,93 metros até o vértice GFD-O-0022; 169°47'02" e 15,00 metros até o vértice GFD-O-0023; 238°13'54" e 606,61 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 621,18 metros, formado por um raio de 824,93 metros até o vértice GFD-O-0012; deste, segue confrontando com a Fazenda São Domingos – Lote 14, de propriedade de Maria Lucia Farano Casimiro Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°02'35" e 3,26 metros até o vértice GFD-M-0072; 8°12'57" e 502,30 metros até o vértice GFD-M-0071; 60°27'12" e 9,53 metros até o vértice GFD-M-0070; 92°42'11" e 49,00 metros até o vértice GFD-M-0069; 14°33'21" e 5,54 metros até o vértice GFD-M-0068; deste, segue confrontando com um Leito Carroçável sem denominação, de propriedade da Prefeitura Municipal de Analândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°13'34" e 68,16 metros até o vértice GFD-M-0155; 72°54'45" e 27,84 metros até o vértice GFD-M-0156; 0°29'24" e 23,87 metros até o vértice GFD-M-0157; 93°49'50" e 48,70 metros até o vértice GFD-M-0158; deste, segue confrontando com o antigo leito ferroviário, de propriedade de Pedro Luiz Ramella, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°52'27" e 304,10 metros até o vértice GFD-M-0159; 102°48'56" e 60,46 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 60,82 metros, formado por um raio de 160,16 metros, até o vértice GFD-M-0160; 113°20'20" e 58,49 metros até o vértice GFD-M-0161; 122°35'02" e 72,85 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 73,16 metros, formado por um raio de 226,50 metros até o vértice GFD-M-0162; 131°50'01" e 163,86 metros até o vértice GFD-O-0020, ponto inicial da descrição, encerrando uma área superficial de 182.946,69 metros quadrados ou 18,2946 hectares, cujo perímetro é de 2.397,41 metros.

CADASTRO NO INCRA Nº 623.024.000.485-0 (em área maior), com a denominação de "Retiro São Pedro" e a seguinte identificação: Módulo Rural (ha.): 30,3992; Nº Mod. Rurais: 16,03; Módulo Fiscal (ha.): 18,0000; Nº Mod. Fiscais: 32,4500; FMP (ha.): 2,0000; Área Total (ha.): 584,1000.

PROPRIETÁRIOS: PEDRO LUIZ RAMELLA, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº 5.659.043-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 982.005.778-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com RIVIAN NEYDE AMARAL DE OLIVEIRA RAMELLA, brasileira, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG. nº 701.391-SSP-GO, inscrita no CPF/MF nº 268.320.031-53, residentes e domiciliados na avenida T-15, nº 1.217, apto. 1.601, Setor Bueno, em Goiânia-GO.

REGISTRO ANTERIOR: R.6-3.532, feito em 12 de janeiro de 1.998 deste Registro Imobiliário.

Rio Claro, 22 de agosto de 2.013.

A Escrevente Autorizada: Mônica Cruz de Paula (Mônica Cruz de Paula).

O Oficial Substituto: Luis Antonio Paulino (Luis Antonio Paulino).

AV.1-60.868.- Rio Claro, 22 de agosto de 2.013.

A presente matrícula foi aberta em atendimento ao requerimento firmado em 7 de junho de 2.013, pelo proprietário, Pedro Luiz Ramella e sua mulher Rivian Neyde Amaral de Oliveira Ramella, já qualificado, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, instruído com planta e memorial descritivo assinados pelo engenheiro Edison Luis Lanzoni - CREA 060.184.027-6-SP - ART nº 92221220130473665, constituindo-se a área apurada, da

(continua no verso)



MATRÍCULA

60.868

FICHA

01

VERSO

Gleba 2 Fazenda Retiro São Pedro, descrito na matrícula nº 3.532 (registro anterior). Para os efeitos do artigo 21 da Lei nº 9.393/96, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural nº 7A77.2658.FAC4.SDE1, emitida em 7 de junho de 2013. Número do imóvel na Receita Federal - NIF: 3.413.584-7. Valor venal (proporcional): R\$38.005,55. (Protocolo nº 145.680).

A Escrevente Autorizada: Mônica Cruz de Paula (Mônica Cruz de Paula).

O Oficial Substituto: Luis Antonio Paulino (Luis Antonio Paulino).

AV.2-60.868.- Rio Claro, 22 de agosto de 2013.

- HIPOTECA CEDULAR -

Procede-se a presente averbação, para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula, pesa o ônus de HIPOTECA CEDULAR constituída em favor do BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus, no município e comarca de Osasco (SP), inscrito no CNPJ/MF. nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R\$199.984,80, decorrente do financiamento destinado à investimento agrícola, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 201105013, registrada sob nº 13, na matrícula nº 3.532 (Registro Anterior) e sob nº 5.345, no Livro 3-Auxiliar, deste Cartório, na data de 28 de junho de 2011.

A Escrevente Autorizada: Mônica Cruz de Paula (Mônica Cruz de Paula).

O Oficial Substituto: Luis Antonio Paulino (Luis Antonio Paulino).

AV.3-60.868.- Rio Claro, 22 de agosto de 2013.

- HIPOTECA CEDULAR -

Procede-se a presente averbação, para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula, pesa o ônus de HIPOTECA CEDULAR constituída em favor do BANCO BRADESCO S.A., com sede na Cidade de Deus, no município e comarca de Osasco (SP), inscrito no CNPJ/MF. nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R\$266.112,00, decorrente do financiamento destinado à custeio agrícola, conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 201205020, registrada sob nº 16, na matrícula nº 3.532 (Registro Anterior) e sob nº 5.466, no Livro 3-Auxiliar, deste Cartório, na data de 14 de dezembro de 2012.

A Escrevente Autorizada: Mônica Cruz de Paula (Mônica Cruz de Paula).

O Oficial Substituto: Luis Antonio Paulino (Luis Antonio Paulino).

AV.4-60.868.- Rio Claro, 16 de setembro de 2013.

Procede-se a presente averbação, de ofício, nos termos do permissivo contido no artigo 213, inciso I, letra "a" da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi havido pelo proprietário, PEDRO LUIZ RAMELLA (casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com RIVIAN NEYDE AMARAL DE OLIVEIRA RAMELLA), já qualificado, por doação feita de seus pais, DALVO RAMELLA, que também assinava DALVO RAMELLA e VAIDA DELPHINA LEVY RAMELLA, que também assinava VAIDA DELPHINA LEVY RAMELLA, levada a efeito através do registro nº R.6-3.532, em 12 de janeiro de 1.998 (registro anterior).

A Escrevente Autorizada: Mônica Cruz de Paula (Mônica Cruz de Paula).

O Oficial Substituto: Luis Antonio Paulino (Luis Antonio Paulino).



capit A 34

brasileira, do comércio, filha de Pedro Levy e de Adelina Maria Belluzzo Levy, inscrita no CPF. sob nº 040.875.318-80, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua 02, nº 219, na cidade de Analândia, desta comarca, doaram o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$1.977,07 (hum mil, novecentos e setenta e sete reais e sete centavos), a PEDRO LUIZ RAMELLA, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.659.043-SSP/SP, inscrito no CPF. sob nº 982.005.778-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com REIVIAN NEYDE AMARAL DE OLIVEIRA RAMELLA, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 701.391-SSP/GO, inscrita no CPF. sob nº 268.320.031-53, residentes e domiciliados à avenida T-15, nº 1.217, apto. 1.601, Setor Bueno, em Goiânia-GO. Para os efeitos do Artigo 21, da Lei Federal nº 9.393/96, foram apresentados os comprovantes de quitação do Imposto Territorial Rural-ITR, relativos aos exercícios de 1.992 à 1.996.

O Escrevente Autorizado: Oswaldo Ferreira da Silva.

R.3-16.998.- Rio Claro, 12 de janeiro de 1.998.

- USUFRUTO -

Pela mesma escritura pública constante do registro número 2, supra, os doadores, DALVO RAMELLA, que também assina DALVO RAMELA e sua mulher VAIDA DELPHINA LEVY RAMELLA, que também assina VAIDA DELFINA LEVY RAMELLA, já qualificados, reservaram para si o direito de USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel objeto desta matrícula, cujo direito permanecerá enquanto viverem, sendo que, por falecimento de um, o usufruto passará a ser exercido em sua totalidade pelo cônjuge sobrevivente. (Valor Venal (1/3): R\$659,02).

O Escrevente Autorizado: Oswaldo Ferreira da Silva.

AV.4-16.998.- Rio Claro, 24 de abril de 2.003.

- ÓBITO -

Procede-se a presente averbação para constar o falecimento do usufrutuário, DALVO RAMELLA, que também assinava DALVO RAMELA, ocorrido em 30 de janeiro de 2.003, consoante Certidão de Óbito sob nº 14.023, às fls. 137, do Livro C-149, expedida em 04/02/2003, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da

(continua na FICHA 02)

MATRÍCULA Nº 16.998 - 2º Cartório do Registro de Imóveis COMARCA DE RIO CLARO-SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 01 Verso



PÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Livro Nº 2 - Registro Geral

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

16.998

FICHA

02

comarca de Campinas-SP, apresentada juntamente com um requerimento datado de 24/03/2003, subscrito por VAIDA DELPHINA LEWY RAMELLA, que também assina VAIDA DELFINA LEWY RAMELLA (já qualificada), em nome da qual o usufruto passou a subsistir em sua totalidade. (PROTOCOLO Nº 90.237).

O Escrevente Autorizado: (Oswaldo Ferreira da Silva)

Av.5-16.998- Rio Claro, 04 de junho de 2.007.

- CANCELAMENTO DE USUFRUTO -

O usufruto registrado sob nº 3 nesta matrícula fica cancelado, em virtude do falecimento da usufrutuária VAIDA DELPHINA LEWY RAMELLA, que também assinava VAIDA DELFINA LEWY RAMELLA, ocorrido em 30 de março de 2.007, tendo sido seu óbito registrado sob nº 20.140, às fls. 205, do livro C-159, junto ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais 2º Subdistrito de Campinas-SP, conforme se verifica da certidão extraída em 04 de abril de 2.007, apresentada juntamente com o requerimento datado de Analândia-SP, 22 de maio de 2.007, assinado pelo interessado, em forma legal. (Protocolo nº 106.437). O Escrevente Autorizado

(José Américo Valdanha)

AV.6-16.998- Rio Claro, 07 de maio de 2.014.

- RETIFICAÇÃO -

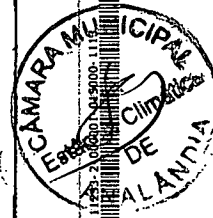
Atendendo ao requerimento firmado em 10 de fevereiro de 2.014, pelo proprietário Pedro Luiz Ramella assistido de sua mulher Riviani Neyde Amaral de Oliveira Ramella, é feita a presente averbação, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, para constar que em conformidade com o levantamento topográfico elaborado pelo engenheiro Edison Luis Lanzoni - CREA 060.184.027-6-SP - ART nº 92221220130473665, o imóvel objeto desta matrícula possui a seguinte descrição: "Uma área de terras, situada na faixa do antigo leito-ferroviário, no Município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, iniciando sua descrição no vértice GFD-O-0020, definido pela coordenada N 7.549.643,19m e E 224.815,79m, cravado na divisa com a Fazenda Retiro São Pedro - Gleba 2, de propriedade de Pedro Luiz Ramella (matrícula nº 60.868) e com a Estrada Estadual SP 225; deste, segue confrontando com a Fazenda Retiro São Pedro - Gleba 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°50'01" e 163,86 metros, até o vértice GFD-M-0162; 302°35'02" e 72,85 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 73,16 metros, formado por um raio de 226,50 metros, até o vértice GFD-M-0161; 293°20'20" e 58,49 metros, até o vértice GFD-M-0160; 282°48'56" e 60,46 metros ou em desenvolvimento de curva circular de 60,82 metros, formado por um raio de 160,16 metros, até o vértice GFD-M-0159; 273°52'27" e 304,10 metros, até o vértice GFD-M-0158; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal ALD-030, com o azimute e distância de 26°14'23" e 13,55 metros até o vértice GFD-M-0205; deste, segue confrontando com o Loteamento Nova Analândia (matrícula nº 9.518), com o azimute e distância de 86°24'22" e 32,50 metros até o vértice GFD-M-0204; deste, segue confrontando com o lote 1 da quadra 16, de propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o azimute e distância de 88°30'36" e 35,00 metros até o vértice GFD-M-0203; deste, segue confrontando com o lote 2 da quadra 16, de propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o azimute e distância de 92°45'24" e 15,00 metros até o vértice GFD-M-0202; deste, segue confrontando com o lote 3 da quadra 16, de propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o azimute e distância de 93°05'42" e 15,00 metros até o vértice GFD-M-0201; deste, segue confrontando com o lote 4 da quadra 16, de

(continua no verso)

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Rio Claro - SP

014127

11253-2-AA



MATRÍCULA
16.998FICHA
02
VERSO

propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o azimuth e distância de 93°05'42" e 15,00 metros até o vértice GFD-M-0200; deste, segue confrontando com o lote 5 da quadra 16, de propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o azimuth e distância de 93°08'00" e 15,00 metros até o vértice GFD-M-0199; deste, segue confrontando com o lote 6 da quadra 16, de propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o azimuth e distância de 93°05'50" e 15,00 metros até o vértice GFD-M-0198; deste, segue confrontando com o lote 7 da quadra 16, de propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o azimuth e distância de 93°05'42" e 15,00 metros até o vértice GFD-M-0197; deste, segue confrontando com o lote 8 da quadra 16, de propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o azimuth e distância de 93°05'42" e 15,00 metros até o vértice GFD-M-0196; deste, segue confrontando com o lote 9 da quadra 16, de propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o azimuth e distância de 93°16'08" e 15,00 metros até o vértice GFD-M-0195; deste, segue confrontando com o lote 10 da quadra 16, de propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o azimuth e distância de 94°26'58" e 15,00 metros até o vértice GFD-M-0194; deste, segue confrontando com o lote 11 da quadra 16, de propriedade de Jonas Baptista Malavasi Junior e sua mulher Andrea Ciarrocchi Malavasi (matrícula nº 54.329), com o azimuth e distância de 94°28'30" e 15,00 metros até o vértice GFD-M-0193; deste, segue confrontando com a Rua "B", do Loteamento Nova Analândia, com o azimuth e distância de 94°24'11" e 14,00 metros até o vértice GFD-M-0192; deste, segue confrontando com o lote 13 da quadra 17, de propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o azimuth e distância de 93°56'19" e 15,00 metros até o vértice GFD-M-0191; deste, segue confrontando com o lote 12 da quadra 17, de propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o azimuth e distância de 93°56'10" e 15,00 metros até o vértice GFD-M-0190; deste, segue confrontando com o lote 11 da quadra 17, de propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o azimuth e distância de 93°56'10" e 15,00 metros até o vértice GFD-M-0189; deste, segue confrontando com o lote 1 da quadra 17, de propriedade de Fernando Wasques e sua mulher Sonia Aparecida Leite de Moraes Wasques (matrícula nº 48.799), com o azimuth e distância de 94°22'48" e 15,00 metros até o vértice GFD-M-0188; deste, segue confrontando com o lote 2 da quadra 17, de propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o azimuth e distância de 97°49'26" e 15,00 metros até o vértice GFD-M-0187; deste, segue confrontando com o lote 3 da quadra 17, de propriedade de Clodoaldo Lazareti e Fabia Lira da Silva (matrícula nº 59.153), com o azimuth e distância de 100°24'05" e 15,10 metros até o vértice GFD-M-0186; deste, segue confrontando com o lote 4 da quadra 17, de propriedade de Luis Felipe Tavanielli Veitieka (matrícula nº 58.603), com o azimuth e distância de 102°22'29" e 15,10 metros até o vértice GFD-M-0185; deste, segue confrontando com o lote 5 da quadra 17, de propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o azimuth e distância de 104°15'17" e 10,00 metros até o vértice GFD-M-0184; deste, segue confrontando com o lote 6 da quadra 17, de propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o azimuth e distância de 105°57'23" e 16,00 metros até o vértice GFD-M-0183; deste, segue confrontando com o lote 7 da quadra 17, de propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o azimuth e distância de 108°02'10" e 15,00 metros até o vértice GFD-M-0182; deste, segue confrontando com o lote 8 da quadra 17, de propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o azimuth e distância de 110°03'44" e 15,00 metros até o vértice GFD-M-0181; deste, segue confrontando com o lote 9 da quadra 17, de propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o azimuth e distância de 112°13'53" e 15,00 metros até o vértice GFD-M-0180; deste, segue confrontando com o lote 10 da quadra 17, de propriedade de Marta Lilian Negrucci Bêdo e seu marido Valmir Fischer Lopes (matrícula nº 60.553), com o azimuth e distância de 114°33'16" e 23,00 metros até o vértice GFD-M-0179; deste, segue confrontando com a Rua "D", do Loteamento Nova Analândia, com o azimuth e distância de 116°12'28" e 14,00 metros até o vértice GFD-M-0178; deste, segue confrontando com o lote 8 da quadra 27, de propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o azimuth e distância de 121°03'37" e 7,50 metros até o vértice GFD-M-0177; deste, segue confrontando com o lote

(continua na ficha 03)



REPUBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Prot.: 81.528: fls. 3/3

Livro Nº 2 - Registro Geral

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

16.998

FICHA

03

1 da quadra 27, de propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o azimuth e distância de 123°47'51" e 15,00 metros até o vértice GFD-M-0176; deste, segue confrontando com o lote 2 da quadra 27, de propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o azimuth e distância de 127°25'20" e 15,00 metros até o vértice GFD-M-0175; deste, segue confrontando com o lote 3 da quadra 27, de propriedade de Franklin Sterpheson de Moraes Nolla e sua mulher Renate Bauer Nolla (matrícula nº 22.037), com o azimuth e distância de 131°21'18" e 20,00 metros até o vértice GFD-M-0174; deste, segue confrontando com o lote 4 da quadra 27, de propriedade de Antonio Miranda de Oliveira Pimentel e sua mulher Irene Bauer de Oliveira Pimentel (matrícula nº 18.279), com o azimuth e distância de 131°50'17" e 20,00 metros até o vértice GFD-M-0173; deste, segue confrontando com o lote 5 da quadra 27, de propriedade de Marluce Gonçalves (matrícula nº 25.047), com o azimuth e distância de 131°49'09" e 20,00 metros até o vértice GFD-M-0172; deste, segue confrontando com o lote 6 da quadra 27, de propriedade de Marluce Gonçalves (matrícula nº 22.179), com o azimuth e distância de 131°50'17" e 20,00 metros até o vértice GFD-M-0171; deste, segue confrontando com o lote 7 da quadra 27, de propriedade de Marluce Gonçalves (matrícula nº 25.047), com o azimuth e distância de 131°50'17" e 20,00 metros até o vértice GFD-M-0170; deste, segue confrontando com a Rua "E", do Loteamento Nova Analândia, com o azimuth e distância de 131°50'12" e 14,00 metros até o vértice GFD-M-0169; deste, segue confrontando com o lote 1 da quadra 19, de propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o azimuth e distância de 131°45'26" e 15,00 metros até o vértice GFD-M-0168; deste, segue confrontando com o lote 2 da quadra 19, de propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o azimuth e distância de 131°45'26" e 15,00 metros até o vértice GFD-M-0167; deste, segue confrontando com o lote 3 da quadra 19, de propriedade de Rodolfo Horácio Gonzales Conde (matrícula nº 48.733), com o azimuth e distância de 131°45'26" e 15,00 metros até o vértice GFD-M-0166; deste, segue confrontando com o lote 4 da quadra 19, de propriedade de Rodolfo Horácio Gonzales Conde (matrícula nº 48.734), com o azimuth e distância de 131°45'26" e 15,00 metros até o vértice GFD-M-0165; deste, segue confrontando com o lote 5 da quadra 19, de propriedade de Loteamento Nova Analândia Ltda., com o azimuth e distância de 131°45'18" e 15,00 metros até o vértice GFD-M-0164; deste, segue confrontando com a Rua "A", do Loteamento Nova Analândia, com os seguintes azimuths e distâncias: 128°43'42" e 27,76 metros, até o vértice GFD-M-0163; 129°02'08" e 0,95 metro, até o vértice GFD-O-0019; deste, segue confrontando com a Estrada Estadual SP 225, sentido Itirapina-SP, com o azimuth e distância de 277°23'01" e 38,21 metros até o vértice GFD-O-0020, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro de 1.412,10 metros, com a área de 13.800,61 metros quadrados ou 1,3800 hectares. Para efeitos do artigo 21 da Lei nº 9.393/96, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural com código de controle nº F7C9:7A5F:8442:7C63, expedida aos 08/10/2013, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 7.323.799-0. Valor venal: R\$50.000,00. (Protocolo 149.153).

A Escrevente Autorizada: Mônica Cruz de Paula (Mônica Cruz de Paula).

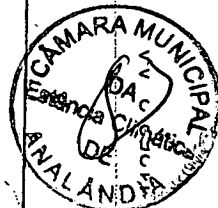
AV.7-16.998.- Rio Claro, 07 de maio de 2.014.

- CADASTRO NO INCRA

Conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR (emissão 2006/2007/2008/2009), o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado no INCRA, no Código nº 623.024.002.801-5, com a denominação de "ANTIGO LEITO DA FEPASA" e a seguinte identificação: Módulo Rural (ha.): 40,5555; Nº Mod. Rurais: 0,18; Módulo Fiscal (ha.): 18,0000; Nº Mod. Fiscais: 0,5000; FMP (ha.): 2,0000; Área Total (ha.): 9,0000. (Protocolo nº 149.153).

A Escrevente Autorizada: Mônica Cruz de Paula (Mônica Cruz de Paula).

(continua no verso)



2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

C 1 1 1 0 0

11253-2-000001-015000-1113

MATRÍCULA
16.998FICHA
03
VERSO**AV.8-16.998.- Rio Claro, 07 de maio de 2.014.****- CADASTRO AMBIENTAL RURAL -**

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 125, letra "b", Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (modificado pelo Provimento CG nº 37/2013, publicado no DJE dos dias 28, 29/11 e 02/12/2013), para constar que o imóvel objeto desta matrícula está inscrito no **Cadastro Ambiental Rural - CAR sob nº 35020020004706**, conforme se verifica do termo expedido em 28/01/2014, sob protocolo 15426, através do Sistema Ambiental Paulista, apresentado juntamente com um requerimento firmado em 10 de fevereiro de 2.014, pelo interessado **Pedro Luiz Ramella** assistido de sua mulher **Rivian Neyde Amaral de Oliveira Ramella**. (Protocolo nº 149.153).

A Escrevente Autorizada: *Mônica Cruz de Paula* (Mônica Cruz de Paula)

José Gentil Cibien Filho, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Rio Claro,
Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015 de 31/12/73. CERTIFICA, mais, que o imóvel objeto da presente certidão, até o dia útil anterior a este, tem sua situação com referência à alienações, constituições de ônus reais, citações em ações reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica da respectiva matrícula. @ referido é verdade e dou fé. Rio Claro, 04 de junho de 2014, às 11:23 hs.

O Escrevente Autorizado: *Matheus Godoy Aveleira* (Matheus Godoy Aveleira), subscrevi e assino.

Valor Cobrado pela Certidão. Guia nº. 023/2014.

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	T. Justiça	Total
RS 24,04	RS 6,84	RS 5,06	RS 1,27	RS 1,27	RS 38,48

O prazo de validade da presente certidão, para fins de alienação ou oneração, é de 30 dias, conforme previsto no item 15, letra "c", Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, do Estado de São Paulo.

